



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 784**, de 14 de março de 2012

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.013, de 9 de dezembro de 2009,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 208675, desta data, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toledo, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades:

I – Eliane Lúcia Sperafico, representante da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento;

Suplente: Felipe Hofstaetter Zanini.

II – Valdenice dos Santos Souza, representante da Secretaria da Saúde;

Suplente: Anne Christina Hahn Pereira.

III – Maria Nilda de Oliveira Evangelista, representante da Secretaria de Assistência Social;

Suplente: Astor Pedro Christ.

IV – Liliane Borges dos Reis Paludo, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Patrícia Mara Anschau.

V – Luiz Carlos Bazei, representante da Secretaria da Administração;

Suplente: Sofia Carminati Perinazzo.

VI – Claudete Galhardo Frasson, representante do Instituto Emater, unidade de Toledo;

Suplente: Leodacir Francisco Zuffo.

VII – Mônica Lady Fiorese, representante de Instituição Pública de Ensino Técnico Superior e de Pesquisa;

Suplente: Vivian Cristina Ito.

VIII – Loiva Fátima Bortolanza, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Suplente: Raquel Cassol da Silva.

IX – Valdir José Pagliarini, representante do Conselho Municipal de Saúde;

Suplente: Marlei Fátima Friedrich.

X – Catarina Rinaldi Mariussi, representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Suplente: Franz Menegasso.

XI – Viviane Vanzin Vasconcelos, representante da Associação dos Nutricionistas do Oeste do Paraná – ANUOP;

Suplente: Rafael Cristiano Heinrich.

XII – Dileta Teresinha Galante Simonatto, representante do Conselho de Alimentação Escolar;

Suplente: Maria Eva Duarte Tizziani.

XIII – Tatiane Rauber, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Lineu Wutzke.

XIV – Gilmar Jeferson Paludo, representante do Conselho de Desenvolvimento Rural de Toledo;

Suplente: Aluir DalPosso.

XV – Delvo Baldin, representante do Sindicato Rural Patronal e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo;

Suplente: Nelson Natalino Paludo.

XVI – Francielle Richetti Anschau, representante de Instituição Privada de Ensino Técnico Superior e de Pesquisa;

Suplente: Dara Roberta Jiardini Moreira Segantini.

Parágrafo único – Os representantes dos órgãos/instituições a que se referem o **caput** deste artigo terão mandato de dois anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 268, 311 e 353/2010 e 675/2011.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2012.

#### **LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 112**, de 13 de março de 2012

Torna sem efeito dispositivos da Portaria nº 32/2012, que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que os nomeados desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 231605, de 12 de março de 2012, da Secretaria de Recursos Humanos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos da Portaria nº 32, de 27 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2011, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo:

I – item 2 da alínea “d” do inciso I do artigo 1º, que nomeou **Fabricia Nascimento de Souza**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município;

II – item 4 da alínea “d” do inciso I do artigo 1º, que nomeou **Adriane Patrícia de Azeredo Dechotti**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município;

III – item 1 da alínea “e” do inciso I do artigo 1º, que nomeou **Aline Daiana Gregory**, no cargo de Professor de Educação Infantil;

IV – item 5 da alínea “e” do inciso I do artigo 1º, que nomeou **Magali Bárbara Hillesheim**, no cargo de Professor de Educação Infantil.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 2

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 113**, de 13 de março de 2012

Altera dispositivo da Portaria nº 1/2011, que nomeia e designa diretores de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 60/2012 SMED, de 9 de março de 2012, da Secretaria da Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2011, que nomeia e designa diretores de escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

VI – Joslaine Barbieri Foscharini, 40 horas, Escola Municipal Antonio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2012.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 114**, de 14 de março de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),  
considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **16 de março de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

- I – Delcio Mendes de Araújo;
- II – Daiane Viana de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2012.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011**

#### **COMUNICADO Nº 02**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**torna público** o seguinte:

1. As provas escritas do Concurso Público nº 02/2011 serão realizadas no dia **25 de março de 2012**, às **8h 30min**, no Colégio Imaculado Coração de Maria – INCOMAR, situado na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro, em Toledo, Paraná.

2. Será permitido o ingresso dos candidatos no recinto das provas a partir das **7h 30min**, fechando-se os portões às **8h 15min** (horário oficial de Brasília), não havendo mais possibilidade de acesso ao local de prova após o fechamento dos portões.

3. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, celular ou congêneres durante as provas, nem qualquer comunicação com outro candidato.

4. Só será permitida a saída do recinto da prova com a apostila das questões uma hora após o início das provas.

5. **Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova sem a cédula de identidade ou documento**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 3

oficial de identificação, com fotografia, sendo os retardatários, ausentes ou candidatos sem documento oficial de identificação eliminados do certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 246**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:** **SAMAYRA KELLY HIGA**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 21 de março de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0888/2010**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Cláusula Primeira:** Fica acrescido em R\$ 156.182,36 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) o valor contratado, em virtude de aumento de meta física e reajustes, conforme parecer técnico nº 824/2011 da Paranacidade, sendo: R\$ 43.698,43 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) o valor para aumento de meta física e R\$ 112.483,93 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) o valor de reajustes, passando o valor total do contrato de R\$ 2.413.828,14 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), para R\$ 2.570.010,50 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, dez reais e cinquenta centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, I “a” § 1º da Lei 8.666/93, e no artigo 3º, § 1º da Lei 10.192/01. Termo aditivo firmado em **Toledo, 06 de março de 2012**, oriundo do **Processo de Inexigibilidade nº 016/2010**.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº080/2012**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização da rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Avenida Ministro Cirne Lima, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** dia 02 de ABRIL de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 68.167,59 (sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2012**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de embalagens para acondicionar medicamentos da Farmácia de manipulação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, para um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** dia 30 DE MARÇO DE 2012, às 8h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

#### **LEILÃO Nº001/2012**

**OBJETO:** Venda em Leilão de equipamentos e sucatas em geral, pertencentes ao Patrimônio do Município de Toledo/Pr. **DATA DE ABERTURA:** dia 02 DE ABRIL DE 2012, às 14:00 horas.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 4

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 061/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi e membros José Carlos de Jesus e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Hospital Regional de Toledo, com área a construir de 8.878,74 m<sup>2</sup>, na Avenida União nº 368, Lote nº 55.B, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – Pr, de acordo com a matrícula nº 40.696 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Convênio nº 1535/2010 entre a Prefeitura de Toledo e a União Federal, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.863.509,46** (onze milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.476.284,83** (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.888.453,56** (doze milhões oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA ABAPAN LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.989.762,26** (doze milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 14 de Março de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 041/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 49.618,28** (quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 44.484,18** (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

- Os Lotes nº **02, 03 e 05** ficaram **desertos** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Março de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa Nacional de Combate à Dengue;

considerando que a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias, tem consonância com o que dispõem o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006, e a Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006;

considerando, enfim, o que dispõe a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado à contratação de empregados públicos no emprego de **Agente de Combate às Endemias**, vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do Município de Toledo, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes no Anexo I – Tabelas I e II deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 01/2012, para a admissão no emprego público objeto deste Edital, estarão abertas no período de **15 de março de 2012 a 15 de abril de 2012**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

1.2 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada no Centro Cultural "Oscar Silva", na Avenida Tiradentes, 1165, Centro, em Toledo, PR, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Helio Niederauer", situada na Rua Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 5

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **15 de abril de 2012 (horário de Brasília)**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado **até o dia 16 de abril de 2012**.

1.4 – A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no **site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)**, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, conforme valor especificado no ANEXO I deste Edital.

1.5 – A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, no **site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)**, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, pela Lei “R” nº 1/2010 e por este Edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no **site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)**, e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.4 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site oficial do Município na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br))**.

2.5 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas no emprego público a ser provido mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

EMPREGO	VAGA RESERVADA
Agente de Combate às Endemias	01

2.6 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia **9 de abril de 2012** endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2012.

2.7 – O requerimento deverá ser acompanhado de **laudo médico original** ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.8 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.9 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.10 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17 horas do dia 9 de abril de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2012, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.11 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17 horas do dia 9 de abril de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2012, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.12 – O direito de concorrer à reserva de vaga será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.13 – Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 6

2.14 – O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.15 – Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

### 3 – DAS PROVAS

3.1 – A avaliação dos candidatos far-se-á mediante prova escrita, com duração de, no máximo, 4 (quatro) horas.

3.2 – A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas e de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a**, **b**, **c**, **d** e **e**) e somente uma correta, sendo 5 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais (atualidades) e 20 questões de conhecimentos específicos da função, conforme respectivo conteúdo programático, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova nota mínima de 5,0 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

3.5 – Será divulgado em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), o resultado da prova escrita, constando apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

### 4 – DOS RECURSOS

4.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

4.1.1 – do gabarito provisório, quanto às questões da prova escrita;

4.1.2 – do resultado da prova escrita.

4.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 4.1, o Secretário de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2012.

4.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 01/2012, mediante decisão fundamentada, ouvida a instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

4.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2012, não caberá novo recurso.

### 5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – A classificação final dos candidatos ao emprego público previsto neste Edital, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

5.2 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;

III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

### 6 – DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 – O pessoal que vier a ser contratado mediante o Concurso Público nº 01/2012, objeto deste Edital, reger-se-á pela Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

6.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

6.3 – São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;

f) ser considerado apto em exame médico admissional, compreendendo: exame clínico, exames laboratoriais e avaliação psicológica.

6.4 – A aprovação do candidato no Concurso Público não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 7

### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 01/2012 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.

7.2 – O valor do salário inicial e a jornada de trabalho correspondente ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela I do Anexo I do presente Edital.

7.3 – As atribuições pertinentes ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela II do Anexo I do presente Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos para as provas escritas constam na Tabela II do Anexo I do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2012, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Será permitida a entrada no recinto da prova das 7h45min às 8h15min, sendo que após este horário serão fechados os portões.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à contratação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao emprego, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.5 deste edital, ressalvado o disposto 2.12

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2012.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 8

### ANEXO I

#### TABELA I

EMPREGO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL (R\$)	VAGAS	INSCRIÇÃO R\$
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental completo	40 h	624,08	03	30,00

#### TABELA II

##### EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

##### ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:

- realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;
- exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde;
- participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feridas, malária, febre amarela e outras;
- atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;
- participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;
- aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;
- desenvolver outras atividades correlatas.

##### CONTEÚDOS PARA A PROVA ESCRITA:

##### Português

1. Ortografia (escrita correta das palavras).
2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.
3. Divisão silábica. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural).
6. Interpretação de Texto.
7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.
8. Concordância nominal e verbal.

##### Matemática

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileiro.
4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem e juros simples.
7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.
8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

##### Conhecimentos Gerais

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil.
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo.
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais).
4. Noções de administração e organização pública.

##### Conhecimentos específicos

Quem é o Agente de Combate às Endemias. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.. Organização e operação de campo. Material de uso diário.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 9

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### EDITAL Nº 07/2012

**Dispõe sobre o Resultado preliminar de homologação das inscrições do processo eleitoral de conselheiros tutelares gestão 2012-2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010, Resolução 31/2011, Resolução 01/2012 e Edital 02/2012, que Regulamentam o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, Resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O resultado preliminar de homologação das inscrições do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares gestão 2012/2015, sendo a seguinte:

Candidatos	Situação	Motivo
Ademir Nunes das Mercês	Deferido	-----
Adriana Rosa	Deferido	-----
Augusto Rogério Tessaro	Deferido	-----
Carlos Roberto Pereira	Deferido	-----
Cirene da Luz Arcanjo dos Santos	Deferido	-----
Cosmira Caetano dos Santos	Deferido	-----
Edineuza Lima Miranda Souza	Deferido	-----
Graziella Mendes Domingos Felippini	Deferido	-----
Juliano Varanis	Deferido	-----
Laurentina Pavan	Deferido	-----
Luzinete Aparecida de Oliveira Savaris	Deferido	-----
Maria de Fátima Souza Coelho	Deferido	-----
Maria Vanda Queiróz	Deferido	-----
Naação Luiz da Silva	Deferido	-----
Rafael Soni	Deferido	-----
Roseli Aparecida Martins Alves	Deferido	-----
Sandro Aparecido da Costa	Deferido	-----
Silvania Dalberto Alves	Deferido	-----
Silvio Wagner de Azevedo	Deferido	-----
Sônia Félix Dries	Deferido	-----
Cleusa Glória Santos Rodrigues	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional.
Douglas Fonseca Martins	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional. Não apresentou foto datada, conforme item 1.2.1.11 do mesmo Edital.
Joneide Aparecida Devéns da Silva	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional. Não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Toledo, conforme 1.2.1.9 do mesmo Edital.
Júlio César Costa de Oliveira	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional.
Maria Helena dos Santos	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional.
Marizete Regina Felini	Indeferido	Não reapresentou os documentos.
Soeli Felisberto Alves de Ramos	Indeferido	Não atende ao item 1.1.2 do Edital 02/2012, tempo de comprovação da experiência profissional.

A partir da data de publicação do presente Edital, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo efetuá-lo mediante protocolo em formulário próprio devidamente fundamentado, conforme ANEXO II do Edital 02/2012 do CMDCA, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro, Toledo/PR, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

Toledo, 14 de Março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 15 de março de 2012

Edição nº 474

Página 10

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

#### Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.